Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Maio de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1103

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO E MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 02.885.194/0001-85; ML DE LIMA & SOUSA LTDA – EPP, CNPJ: 13.453.539/0001-48
OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVIDAMENTE DESRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016- SRP
VALIDADE DA ATA: 01 ANO
VALOR GLOBAL:
ITENS: 01, 06, 07, 10, 16, 19, 21, 25, 26, 50, 52, 53, 67, 69, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140 E 141 - MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 02.885.194/0001-85; VALOR GLOBAL R$ 213.910,30
ITENS: 03, 09, 11, 18, 24, 33, 35, 36, 45, 49, 57, 63, 64 E 66- ML DE LIMA & SOUSA LTDA – EPP, CNPJ: 13.453.539/0001-48; VALOR GLOBAL: R$ 40.330,93
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:CBCB4558

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO E MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 02.885.194/0001-85; ML DE LIMA & SOUSA LTDA – EPP, CNPJ: 13.453.539/0001-48
OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVIDAMENTE DESRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016- SRP
VALIDADE DA ATA: 01 ANO
VALOR GLOBAL:
ITENS: 01, 06, 10, 16, 19, 25, 28, 41, 42, 50, 51, 53, 54, 61, 80, 81, 82, 84, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 E 139- MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 02.885.194/0001-85; VALOR GLOBAL R$ 102.559,30
ITENS: 02, 08, 11, 12, 17, 18, 20, 23, 24, 29, 36, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 62, 63, 65, 70, 75, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 97 E 98 - ML DE LIMA & SOUSA LTDA – EPP, CNPJ: 13.453.539/0001-48; VALOR GLOBAL: R$ 140.408,10
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:A5C490B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO E MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 02.885.194/0001-85; ML DE LIMA & SOUSA LTDA – EPP, CNPJ: 13.453.539/0001-48
OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVIDAMENTE DESRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016- SRP
VALIDADE DA ATA: 01 ANO
VALOR GLOBAL:
ITENS: 01, 06, 10, 19, 25, 28, 41, 42, 61, 79, 81, 84, 99, 100, 105, 107, 111, 112, 115, 125, 127, 129, 131, 132, 134 E 135 - MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 02.885.194/0001-85; VALOR GLOBAL R$ 544.739,30
ITENS: 02, 11, 12, 17, 20, 23, 24, 29, 36, 46, 47, 57, 70, 75, 88, 90, 91, 92, 93, 94 E 97 - ML DE LIMA & SOUSA LTDA – EPP, CNPJ: 13.453.539/0001-48; VALOR GLOBAL: R$ 667.324,45
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:B2C93C8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016

Tomada de Preços nº 003/2016.
Processo Adm. nº 7314/2016.
Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratada: OAR Engenharia Ltda - ME.
CNPJ: 19.971.267/0001-54.
Objeto: **Execução de Obras de Reconstrução de Ponte sobre o Córrego Marreco, neste Município**, em atendimento ao **Contrato de Repasse nº 1019.287-49/2014/CAIXA/Programa Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização, Convênio nº 805373/2014, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**.
Valor Total: **R$ 224.133,05**.
Assinatura: **18/05/2016**.
Vigência: **90 dias** da Assinatura da Ordem de Serviços.
Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
26.782.0502.1.042 – CONST. DE PONTE MATA BUR. EST. VICINAIS, Elemento de Despesa **4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

Alvorada do Norte - GO, **23** de **Maio** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E38485B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Faz saber aos interessados que fará realizar no dia **10** de **Junho** de **2016** às **14h00min**. Licitação na Modalidade Tomada de Preços, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, objeto: Execução de Obras não concluídas do Termo de Compromisso PAC2 10275/2014-FNDE) da Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, neste município.
Na forma da Lei Federal 8.666/93 e disposições fixadas neste Edital. Informações na Prefeitura, junto a Comissão de Licitação.
Fone: 62 3421-1369.

Edital Completo no site:
www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Acesso à Informação / Transparência / Editais.

Alvorada do Norte - GO, 24 de Maio de 2016.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B7F375F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 038/2016, 19 DE MAIO DE 2016.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce"*.

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 50,00 (cinquenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Caçu-GO,*** no dia **19** de **maio** de **2016**, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **19** *dias do mês de **maio*** de **2016**.

ROMISON BORGES GUIMARÃES
Secretário

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:9C8943FE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 039/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

''Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências''.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal, **MARYELLE CHRISTINE FERREIRA DUARTE** -Diretora Administrativa e Financeira, no valor de R$ **80,00** (oitenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce – GO, no dia **20 de maio de 2016** até a cidade de **Rio Verde-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal.

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se As disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:9A53E1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. CNPJ: 24.859.316/0001-00
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento de RR-1C Emulsão Asfáltica e RL-1C Emulsão Asfáltica, PMF a Frio aberto à Administração Municipal do município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº. 009/2016, nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
CONTRATO Nº: 021/2016
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.917.005/0001-77
VALOR TOTAL: R$: 33.507,00 (Trinta e três mil quinhentos e sete reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de Maio a 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Rio Doce-GO., 23 de Maio de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:2778D326

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CNPJ nº 13.838.473/0001-04.
CONTRATO: 004/2016.
CONTRATADA: BERNARDES E SENE LTDA EPP, CNPJ: 00.458.118/0001-68.
VALOR: R$. 49.421,92 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte um reais e noventa e dois centavos)
CONTRATO: 005/2016.
CONTRATADA: PEREIRA DE CAMPOS & PAULA LTDA CNPJ: 09.551.845/0001-40
VALOR: R$. 27.879,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais)
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produto de Higienização, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de Maio a 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Rio Doce-GO., 18 de Maio de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:D2631BFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS

O Município de Aragarças/GO torna público que será retificado o aviso de licitação do pregão 19/2016 (SRP). Objetos: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS**.Onde se lê: **Data da sessão pública: 31/05/2016,** entenda-se: **Data da sessão pública: 02/06/2016**. Demais informações no Setor de Licitações.

JANAÍNA BEATRIZ FREITAS
Pregoeira e

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:820DB6D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°001/2016

O Governo Municipal de Campestre de Goiás–GO, através de seu Pregoeira (o) designado pelo Decreto n° 054/2015, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016, através do processo nº 0001/2016, tipo menor preço por item, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O ANO DE 2016, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE CAMPESTRE DE GOIÁS – GO, deste município, cujo resultado assim se mostrou, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES DE GOIAS,** vencedora do certame no valor de: R$ 2,70 por Km (dois reais e setenta centavos por quilômetro rodado), conforme detalhamento em ata, Vigência: 07 meses, contados da data de assinatura do respectivo contrato, a partir da data de sua publicação. Maiores informações fone (62) 3557-1152 e site: www.campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás - GO, 23 de Maio de 2016.

TAINARA GONÇALVES FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Tainara Gonçalves Franco
Código Identificador:5BE59405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE PRAZO RECURSAL PREGÃO PRESENCIAL N°002/2016

O Governo Municipal de Campestre de Goiás–GO, através de seu Pregoeira (o) designado pelo Decreto n° 054/2015, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016, através do processo nº 0002/2016, tipo menor preço por item, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA A FARMÁCIA DA (USB) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOVELINO CANUTO MACHADO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS – GO, deste município, cujo resultado assim se mostrou, as empresas STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**., no valor de: R$ 665.657,32** - C e C HOSPITALAR LTDA **no valor de R$ 270.690,50 e** DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **no valor de R$ 174.455,75,** vencedoras do certame, conforme detalhamento em ata, Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, a partir da data de sua publicação. Maiores informações fone (62) 3557-1152 e site: www.campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás - GO, 24 de Maio de 2016.

TAINARA GONÇALVES FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Tainara Gonçalves Franco
Código Identificador:CAAEF6BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO AS PROPOSTAS VENCEDORAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/16

Em cumprimento ao Art 3°, inciso XV, da IN 10/15 do Tribunal de Constas dos Municípios - TCM, o Município de Campos Belos/GO, através da Presidente da CPL torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participou do certame licitatório supramencionado.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, produtos hospitalares, Odontologico, de Radiologia e Laboratorio; Materiais para limpeza hospitalar e outros.

1. **DA ANÁLISE DA CPL,** constata:

1.1. NO CREDENCIAMENTO

LICITANTES CREDENCIADAS	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Representado(a):
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	Av. Goianazes, Qd 25, Lt 11 a 26, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.981-060.	WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA
R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP	08.335.090/0001-83	Splm Conjunto 12 A, Lt 2, Núcleo Bandeirante Brasilia-DF, CEP: 71.990-360.	JESSÉ ALVES ROCHA
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	05.188.208/0001-08	Rua Waldomiro De Miranda 170 Centro, Formosa-GO, CEP: 73.801-610.	BRUNO LIMA CALAZANS DA SILVA
DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - ME	04.679.172/0001-94	Av. Castelo branco, n° 1101, Setor Coimbra Goiânia-GO, CEP: 74.460-721.	ANTONIO NEVES DA SILVA
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	Rua Yanomamis esq. Com a rua Bandeirantes, n°351, Qd.02, Lt.12/13, Goiânia-GO, CEP: 74.460-72.1	MARCOS FERNANDO GENTIL RAMALHO
FILGUEIRA E SANTANA LTDA-EPP	05.437.468/0001-61	Rua 37, C/Aruanã, s/n, Qd 10, Lt 21, JD Bela Vista Ap. de Goiânia-GO, CEP: 74.981-060.	PEDRO WASHINGTON DA SILVA
REALMED HOSPITALAR EIRELI-MED	04.847.959/0001-18	Rua Jassitata qd. 07 Lt. 31, sala 05, Bairro Cardoso Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.981-060.	MARCELO GOMES DA ROCHA
SUPPORTE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME	14.575.367/0001-48	Rua 6, Qd T, Lt 06/09, Galpão 02, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.981-060.	JAIZON FERREIRA DE ALMEIDA
As licitantes foram devidamente credenciadas.			

2. DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES CLASSIFICADAS	ITENS	VALOR TOTAL-R$:	PERIODO
1ª CLASSIFICADA	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20, 22, 23, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 73, 74, 80, 83, 85, 118, 119, 186, 198, 201, 242, 245, 246, 247, 260, 262, 284, 291, 308, 325, 329, 330, 331, 332, 340, 341, 349, 352, 454, 470, 479, 502, 506, 512, 513, 517, 522, 523, 529, 538, 539, 540, 549, 554, 561, 565, 576, 577, 588, 596, 607, 608, 622, 626, 630, 643, 649, 652, 653, 671, 681, 685, 702, 703, 704, 712, 713, 715, 716, 717, 720, 723, 728, 734, 735, 742, 743, 747, 748, 749, 750, 752, 760, 761 e 762.	**81.011,52**	Da data da assinatura contratual a 31 de dezembro de 2016
1ª CLASSIFICADA	MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 46, 49, 57, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 97, 141, 146, 168, 169, 170, 174, 176, 177, 187, 189, 190, 192, 193, 195, 197, 202, 204, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 231, 235, 236, 243, 244, 249, 250, 253, 263, 266, 267, 268, 274, 275, 281, 288, 289, 290, 293, 295, 300, 303, 307, 311, 313, 321, 334, 343, 344, 378, 395, 400, 402, 415, 419, 422, 425, 428, 432, 442, 443, 444, 445, 446, 450, 482, 505, 508, 526, 531, 535, 552, 553, 556, 557, 558, 560, 567, 568, 569, 574, 575, 582, 583, 584, 590, 593, 598, 604, 605, 628, 636, 640, 641, 646, 647, 650, 651, 678, 684, 688, 691, 692, 694, 696, 697, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 714, 744, 746, 751, 757, 758, 759, 763, 764, 765, 766 e 767.	**171.949,68**	
1ª CLASSIFICADA	DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - ME	365, 369, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 390, 391, 393, 394, 397, 398, 399, 403, 404, 405, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 417, 418, 421, 423, 424, 426, 427, 429, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440 e 441.	**43.270,33**	
1ª CLASSIFICADA	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 47, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 173, 181, 184, 185, 188, 191, 194, 203, 241, 248, 254, 255, 256, 258, 259, 261, 264, 265, 269, 270, 272, 276, 278, 279, 280, 282, 285, 286, 287, 298, 299, 301, 302, 304, 305, 306, 309, 315, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 326, 328, 335, 336, 337, 339, 342, 345, 347, 348, 350, 351, 357, 358, 362, 363, 447, 448, 449, 451, 452, 455, 457, 458, 459, 461, 464, 465, 466, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 485, 487, 488, 491, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 504, 509, 510, 511, 515, 520, 521, 524, 525, 527, 528, 530, 532, 533, 534, 543, 544, 548, 550, 551, 555, 559, 562, 570, 572, 573, 581, 585, 591, 592, 595, 597, 599, 600, 601, 602, 606, 609, 610, 611, 613, 614, 621, 623, 624, 632, 633, 634,	**383.643,77**	

		635, 637, 638 e 639.	
1ª CLASSIFICADA	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-EPP	6, 39, 48, 50, 62, 63, 81, 84, 87, 159, 160, 161, 162, 183, 196, 200, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 251, 252, 273, 292, 296, 486, 516, 518, 519, 536, 541, 547, 566, 578, 589, 617 e 619.	**37.992,57**
1ª CLASSIFICADA	REALMED HOSPITALAR EIRELI-MED	4, 15, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 51, 52, 55, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 128, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 175, 178, 179, 182, 199, 221, 225, 226, 230, 232, 233, 234, 237, 238, 240, 257, 271, 277, 283, 294, 297, 310, 312, 314, 316, 317, 327, 333, 338, 346, 355, 356, 359, 360, 361, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 386, 388, 389, 392, 396, 401, 406, 407, 416, 420, 430, 431, 453, 456, 460, 462, 463, 467, 468, 478, 480, 481, 489, 490, 492, 507, 514, 537, 542, 545, 546, 563, 564, 571, 579, 580, 586, 587, 594, 603, 612, 615, 616, 618, 620, 625, 627, 629, 631, 642, 644, 645, 648, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 679, 680, 682, 683, 686, 687, 689, 690, 693, 695, 698, 699, 700, 701, 711, 718, 719, 721, 722, 724, 725, 726, 727, 729, 730, 731, 732, 733, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 745, 753, 754, 755 e 756.	**113.358,06**
TOTAL GERAL ESTIMADO – R$: 831.225,93			

3. DAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Nº ITEM	PROPONENTE:	MOTIVO
-	-	-

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. LICITANTE(S) HABILITADA(S)	
ITENS	LICITANTES
20, 22, 23, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 73, 74, 80,83, 85, 118, 119, 186, 198, 201, 242, 245, 246, 247, 260, 262, 284, 291, 308, 325, 329, 330, 331, 332, 340, 341, 349, 352, 454, 470, 479, 502, 506, 512, 513, 517, 522, 523, 529, 538, 539, 540, 549, 554, 561, 565, 576, 577, 588, 596, 607, 608, 622, 626, 630, 643, 649, 652, 653, 671, 681, 685, 702, 703, 704, 712, 713, 715, 716, 717, 720, 723, 728, 734, 735, 742, 743, 747, 748, 749, 750, 752, 760, 761 e 762.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 46, 49, 57, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 97, 141, 146, 168, 169, 170, 174, 176, 177, 187, 189, 190, 192, 193, 195, 197, 202, 204, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 231, 235, 236, 243, 244, 249, 250, 253, 263, 266, 267, 268, 274, 275, 281, 288, 289, 290, 293, 295, 300, 303, 307, 311, 313, 321, 334, 343, 344, 378, 395, 400, 402, 415, 419, 422, 425, 428, 432, 442, 443, 444, 445, 446, 450, 482, 505, 508, 526, 531, 535, 552, 553, 556, 557, 558, 560, 567, 568, 569, 574, 575, 582, 583, 584, 590, 593, 598, 604, 605, 628, 636, 640, 641, 646, 647, 650, 651, 678, 684, 688, 691, 692, 694, 696, 697, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 714, 744, 746, 751, 757, 758, 759, 763, 764, 765, 766 e 767.	MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
365, 369, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 390, 391, 393, 394, 397, 398, 399, 403, 404, 405, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 417, 418, 421, 423, 424, 426, 427, 429, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440 e 441.	DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - ME
1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 47, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 1/96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 173, 181, 184, 185, 188, 191, 194, 203, 241, 248, 254, 255, 256, 258, 259, 261, 264, 265, 269, 270, 272, 276, 278, 279, 280, 282, 285, 286, 287, 298, 299, 301, 302, 304, 305, 306, 309, 315, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 326, 328, 335, 336, 337, 339, 342, 345, 347, 348, 350, 351, 357, 358, 362, 363, 447, 448, 449, 451, 452, 455, 457, 458, 459, 461, 464, 465, 466, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 485, 487, 488, 491, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 504, 509, 510, 511, 515, 520, 521, 524, 525, 527, 528, 530, 532, 533, 534, 543, 544, 548, 550, 551, 555, 559, 562, 570, 572, 573, 581, 585, 591, 592, 595, 597, 599, 600, 601, 602, 606, 609, 610, 611, 613, 614, 621, 623, 624, 632, 633, 634, 635, 637, 638 e 639.	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6, 39, 48, 50, 62, 63, 81, 84, 87, 159, 160, 161, 162, 183, 196, 200, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 251, 252, 273, 292, 296, 486, 516, 518, 519, 536, 541, 547, 566, 578, 589, 617 e 619.	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-EPP
4, 15, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 51, 52, 55, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 128, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 175, 178, 179, 182, 199, 221, 225, 226, 230, 232, 233, 234, 237, 238, 240, 257, 271, 277, 283, 294, 297, 310, 312, 314, 316, 317, 327, 333, 338, 346, 355, 356, 359, 360, 361, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 386, 388, 389, 392, 396, 401, 406, 407, 416, 420, 430, 431, 453, 456, 460, 462, 463, 467, 468, 478, 480, 481, 489, 490, 492, 507, 514, 537, 542, 545, 546, 563, 564, 571, 579, 580, 586, 587, 594, 603, 612, 615, 616, 618, 620, 625, 627, 629, 631, 642, 644, 645, 648, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 679, 680, 682, 683, 686, 687, 689, 690, 693, 695, 698, 699, 700, 701, 711, 718, 719, 721, 722, 724, 725, 726, 727, 729, 730, 731, 732, 733, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 745, 753, 754, 755 e 756.	REALMED HOSPITALAR EIRELI-MED
5. 5 - ITENS DESERTOS	
-	
5.1. ITENS FRACASSADOS	
180, 239, 353, 354, 364, 366, 367, 483 e 484	
OBSERVAÇÕES:	
a) As constantes na Ata de abertura e julgamento da Sessão Pública.	

6. DA INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

LICITANTE CLASSIFICADA	ITENS	VALOR TOTAL-R$:
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20, 22, 23, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 73, 74, 80,83, 85, 118, 119, 186, 198, 201, 242, 245, 246, 247, 260, 262, 284, 291, 308, 325, 329, 330, 331, 332, 340, 341, 349, 352, 454, 470, 479, 502, 506, 512, 513, 517, 522, 523, 529, 538, 539, 540, 549, 554, 561, 565, 576, 577, 588, 596, 607, 608, 622, 626, 630, 643, 649, 652, 653, 671, 681, 685, 702, 703, 704, 712, 713, 715, 716, 717, 720, 723, 728, 734, 735, 742, 743, 747, 748, 749, 750, 752, 760, 761 e 762.	**81.011,52**
	O Item **607** foi exercido pela licitante **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** em virtude da desabilitação da licitante **SUPPORTE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME.**	
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 46, 49, 57, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 97, 141, 146, 168, 169, 170, 174, 176, 177, 187, 189, 190, 192, 193, 195, 197, 202, 204, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 231, 235, 236, 243, 244, 249, 250, 253, 263, 266, 267, 268, 274, 275, 281, 288, 289, 290, 293, 295, 300, 303, 307, 311, 313, 321, 334, 343, 344, 378, 395, 400, 402, 415, 419, 422, 425, 428, 432, 442, 443, 444, 445, 446, 450, 482, 505, 508, 526, 531, 535, 552, 553, 556, 557, 558, 560, 567, 568, 569, 574, 575, 582, 583, 584, 590, 593, 598, 604, 605, 628, 636, 640, 641, 646, 647, 650, 651, 678, 684, 688, 691, 692, 694, 696, 697, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 714, 744, 746, 751, 757, 758, 759, 763, 764, 765, 766 e 767.	**171.949,68**
DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - ME	365, 369, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 390, 391, 393, 394, 397, 398, 399, 403, 404, 405, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 417, 418, 421, 423, 424, 426, 427, 429, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440 e 441.	**43.270,33**
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 47, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 173, 181, 184, 185, 188, 191, 194, 203, 241, 248, 254, 255, 256, 258, 259, 261, 264, 265, 269, 270, 272, 276, 278, 279, 280, 282, 285, 286, 287, 298, 299, 301, 302, 304, 305, 306, 309, 315, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 326, 328, 335, 336, 337, 339, 342, 345, 347, 348, 350, 351, 357, 358, 362, 363, 447, 448, 449, 451, 452, 455, 457, 458, 459, 461, 464, 465, 466, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 485, 487, 488, 491, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 504, 509, 510, 511, 515, 520, 521, 524, 525, 527, 528, 530, 532, 533, 534, 543, 544, 548, 550, 551, 555, 559, 562, 570, 572, 573, 581, 585, 591, 592, 595, 597, 599, 600, 601, 602, 606, 609, 610, 611, 613, 614, 621, 623, 624, 632, 633, 634, 635, 637, 638 e 639.	**383.643,77**
	Os Itens **465** e **525** foram exercidos pela licitante **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em virtude da desabilitação da licitante **SUPPORTE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME.**	
FILGUEIRA E SANTANA LTDA-EPP	6, 39, 48, 50, 62, 63, 81, 84, 87, 159, 160, 161, 162, 183, 196, 200, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 251, 252, 273, 292, 296, 486, 516, 518, 519, 536, 541, 547, 566, 578, 589, 617 e 619.	
	O item **06** foi exercido pela licitante **FILGUEIRA E SANTANA LTDA-EPP,** em virtude da desabilitação da licitante **SUPPORTE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME.**	**37.992,57**
REALMED HOSPITALAR EIRELI-MED	4, 15, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 51, 52, 55, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 128, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 175, 178, 179, 182, 199, 221, 225, 226, 230, 232, 233, 234, 237, 238, 240, 257, 271, 277, 283, 294, 297, 310, 312, 314, 316, 317, 327, 333, 338, 346, 355, 356, 359, 360, 361, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 386, 388, 389, 392, 396, 401, 406, 407, 416, 420, 430, 431, 453, 456, 460, 462, 463, 467, 468, 478, 480, 481, 489, 490, 492, 507, 514, 537, 542, 545, 546, 563, 564, 571, 579, 580, 586, 587, 594, 603, 612, 615, 616, 618, 620, 625, 627, 629, 631, 642, 644, 645, 648, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 679, 680, 682, 683, 686, 687, 689, 690, 693, 695, 698, 699, 700, 701,	**113.358,06**

	711, 718, 719, 721, 722, 724, 725, 726, 727, 729, 730, 731, 732, 733, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 745, 753, 754, 755 e 756.	

Campos Belos/GO, 24 de maio de 2016

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Secretário da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

WEDEMARCIO MACHADO SOARES
Membro da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

Matéria publicada no dia 24/05/2016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placar de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:74BAB893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 62/16 PP 05/16

ERRATA DO 1º TÊRMO ADITIVO
CONTRATO N.º 062/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/16

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA CENTRO OESTE ASFALTOS SA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/16.

A onde se lê: Cláusula Quinta - O CONTRATANTE faz a convalidação, a título de indenização, dos pagamentos efetuados no período após o dia 16 de maio de 2016.

Leia-se: Cláusula Quinta – Não há valores a convalidar, os pagamentos anteriores a esse termo aditivo foram feitos de acordo com os valores propostos e contratados.

Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de maio de 2016.

ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C20E883F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/16

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, declaro vencedores e ADJUDICO o Processo Licitatório nº 09/16, na modalidade Pregão Presencial nº 09/16, que tem por objeto à aquisição de Medicamentos, Produtos hospitalares, Odontologico, de Radiologia e Laboratorio; Materiais para limpeza hospitalar e outros ao Município de Campos Belos, conforme proposta de preços, as Licitantes:

LICITANTES CLASSIFICADAS	ITENS	VALOR TOTAL-R$:
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20, 22, 23, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 73, 74, 80,83, 85, 118, 119, 186, 198, 201, 242, 245, 246, 247, 260, 262, 284, 291, 308, 325, 329, 330, 331, 332, 340, 341, 349, 352, 454, 470, 479, 502, 506, 512, 513, 517, 522, 523, 529, 538, 539, 540, 549, 554, 561, 565, 576, 577, 588, 596, 607, 608, 622, 626, 630, 643, 649, 652, 653, 671, 681, 685, 702, 703, 704, 712, 713, 715, 716, 717, 720, 723, 728, 734, 735, 742, 743, 747, 748, 749, 750, 752, 760, 761 e 762. O Item 607 foi exercido pela licitante Stock Comercial Hospitalar Ltda em virtude da desabilitação da licitante Supporte Comercial Hospitalar Ltda-Me.	81.011,52 (oitenta e um mil onze reais e cinqüenta e dois centavos.)
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 46, 49, 57, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 97, 141, 146, 168, 169, 170, 174, 176, 177, 187, 189, 190, 192, 193, 195, 197, 202, 204, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 231, 235, 236, 243, 244, 249, 250, 253, 263, 266, 267, 268, 274, 275, 281, 288, 289, 290, 293, 295, 300, 303, 307, 311, 313, 321, 334, 343, 344, 378, 395, 400, 402, 415, 419, 422, 425, 428, 432, 442, 443, 444, 445, 446, 450, 482, 505, 508, 526, 531, 535, 552, 553, 556, 557, 558, 560, 567, 568, 569, 574, 575, 582, 583, 584, 590, 593, 598, 604, 605, 628, 636, 640, 641, 646, 647, 650, 651, 678, 684, 688, 691, 692, 694, 696, 697, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 714, 744, 746, 751, 757, 758, 759, 763, 764, 765, 766 e 767.	171.949,68 (cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos.)
DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - ME	365, 369, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 390, 391, 393, 394, 397, 398, 399, 403, 404, 405, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 417, 418, 421, 423, 424, 426, 427, 429, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440 e 441.	43.270,33 (quarenta e três mil duzentos e setenta reais e trinta e três centavos.)
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 47, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 173, 181, 184, 185, 188, 191, 194, 203, 241, 248, 254, 255, 256, 258, 259, 261, 264, 265, 269, 270, 272, 276, 278, 279, 280, 282, 285, 286, 287, 298, 299, 301, 302, 304, 305, 306, 309, 315, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 326, 328, 335, 336, 337, 339, 342, 345, 347, 348, 350, 351, 357, 358, 362, 363, 447, 448, 449, 451, 452, 455, 457, 458, 459, 461, 464, 465, 466, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 485, 487, 488, 491, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 504, 509, 510, 511, 515, 520, 521, 524, 525, 527, 528, 530, 532, 533, 534, 543, 544, 548, 550, 551, 555, 559, 562, 570, 572, 573, 581, 585, 591, 592, 595, 597, 599, 600, 601, 602, 606, 609, 610, 611, 613, 614, 621, 623, 624, 632, 633, 634, 635, 637, 638 e 639. Os Itens 465 e 525 foram exercidos pela licitante Delta Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, em virtude da desabilitação da licitante Supporte Comercial Hospitalar Ltda-Me.	383.643,77 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos.)
FILGUEIRA E SANTANA LTDA-EPP	6, 39, 48, 50, 62, 63, 81, 84, 87, 159, 160, 161, 162, 183, 196, 200, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 251, 252, 273, 292, 296, 486, 516, 518, 519, 536, 541, 547, 566, 578, 589, 617 e 619. O item 06 foi exercido pela licitante Filgueira E Santana Ltda-Epp, em virtude da desabilitação da licitante Supporte Comercial Hospitalar Ltda-Me.	37.992,57 (trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e sete centavos.)
REALMED HOSPITALAR EIRELI-MED	4, 15, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 51, 52, 55, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 128, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 175, 178, 179, 182, 199, 221, 225, 226, 230, 232, 233, 234, 237, 238, 240, 257, 271, 277, 283, 294, 297, 310, 312, 314, 316, 317, 327, 333, 338, 346, 355, 356, 359, 360, 361, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 386, 388, 389, 392, 396, 401, 406, 407, 416, 420, 430, 431, 453, 456, 460, 462, 463, 467, 468, 478, 480, 481, 489, 490, 492, 507, 514, 537, 542, 545, 546, 563, 564, 571, 579, 580, 586, 587, 594, 603, 612, 615, 616, 618, 620, 625, 627, 629, 631, 642, 644, 645, 648, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 679, 680, 682, 683, 686, 687, 689, 690, 693, 695, 698, 699, 700, 701, 711, 718, 719, 721, 722, 724, 725, 726, 727, 729, 730, 731, 732, 733, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 745, 753, 754, 755 e 756.	113.358,06 (cento e treze mil trezentos e cinqüenta e oito reais e seis centavos.)

Total Geral Adjudicado – R$ 831.225,93 (oitocentos e trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos.)

Informo que o valor adjudicado está em conformidade com o Art. 18, item 18.1 do edital que o certame e que nenhuma empresa interpôs recurso na decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO.

Maiores Informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 24 de maio de 2016

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Matéria publicada no dia 24/05/2016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placar de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6523CE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS 659/2016-CPL.Jair Balduino De Souza. Aquisição De Aparelhos de Ar condicionado. Espécie: Pregão Presencial 019/2016. Valor: R$ **12.650,00.**// **660/2016-CPL**.Croma Soluções Tecnologicas. Aquisição De Aparelhos de Ar condicionado. Espécie: Pregão Presencial 019/2016. Valor: R$ **13.385,00.**//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:5674F1D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS 659/2016-CPL.Jair Balduino De Souza. Aquisição De Aparelhos de Ar condicionado. Espécie: Pregão Presencial 019/2016. Valor: R$ **12.650,00.**// **660/2016-CPL**.Croma Soluções Tecnológicas. Aquisição De Aparelhos de Ar condicionado. Espécie: Pregão Presencial 019/2016. Valor: R$ **13.385,00.**//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:1BD198F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO- PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG, por intermédio da pregoeira, torna público aos licitantes que as empresa FUTURA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI - ME interpuseram recurso junto a Pregoeira em face de desclassificação da proposta no item 04 do edital normativo.
Fica as demais licitantes intimados para, caso queiram, apresentarem impugnação ao referido recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, nos termo do art. 4º, XVIII, da lei nª 10.520/02.

Goiatuba, 24 de Maio de 2016.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E4641F47

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.021/16 – DE 24 DE MAIO DE 2016

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Termo de Compromisso com a empresa IUPEX INGRESSOS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado a assinar o Termo de Compromisso, constante do ANEXO ÚNICO, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a empresa **IUPEX INGRESSOS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.136/0001-98, com sede na Rua Antônio Coelho de Godoy, s/n. Qd. 05, Lt. 08, sala 203, Edifício Luiz Alexandre, Setor Oeste, na cidade de Caldas Novas – GO, legalmente representada pelo Sr **HENRIQUE HELOU**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 1665, Qd. 81, Lt. 16, Setor Bueno, CEP: 74.215-050, em Goiânia, GO portador do RG nº. 3816054/SSP/GO e do CPF nº 951.528.221-72, para realização do **GOIATUBA RODEIO SHOW**, em julho de 2016, no Parque de Exposição Agropecuária de Goiatuba-GO.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (24/05/2016)

ELIOENAY FREITAS MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Compromisso e autorização para realização de **RODEIO SHOW** na cidade de Goiatuba-GO, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº 570, Centro, representado por seu Prefeito, Sr. **ELIOENAY FREITAS MAGALHAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 3730123-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 817.065.291-04, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **IUPEX INGRESSOS E ENTRETENIMENTO LTDA –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.136/0001-98, com sede na Rua Antônio Coelho de Godoy, s/n. Qd. 05, Lt. 08, sala 203, Edifício Luiz Alex, na cidade de Goiânia – GO, legalmente representada pelo Sr. **HENRIQUE HELOU**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 1665, Qd. 81, Lt. 16, Setor Bueno, CEP: 74.215-050, em Goiânia,GO portador do RG nº. 3816054/SSP/GO e do CPF nº 951.528.221-72, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo a autorização para a Proponente realizar evento artístico com apresentações de shows e realização de rodeio, a ser realizado no Parque de Exposição da cidade de Goiatuba, com a denominação de **GOIATUBA RODEIO SHOW**.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

CLÁUSULA SEGUNDA – A realização do evento GOIATUBA RODEIO SHOW é de total responsabilidade da organizadora do evento, a Proponente, respondendo por todas as obrigações praticadas pela mesma ou por terceiros, inclusive por casos fortuitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – São de inteira responsabilidade da Proponente as seguintes obrigações:

01 – Apresentar a carta de exclusividade dos shows que serão realizados;

02 – Responder por todos os pagamentos decorrentes dos shows junto ao ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD;
03 – Contratação de equipe tática de Segurança Privada com empresa cadastrada na Polícia Federal, obedecendo a quantidade exata de seguranças referente ao público estimado;
04 – Entregar para o Município a quantidade de 500 ingressos, sem ônus.
05 – Fornecer acesso aos camarotes suficientes para atender as autoridades que vierem prestigiar o evento.
06 – Fornecer estacionamento para as autoridades na parte asfaltada do Parque, consistente em cerca de 60 vagas, sem qualquer ônus;
07 – A Proponente não poderá cobrar ingressos aos Domingos, caracterizando-se entrada franca nestes dias, ou no máximo poderá exigir sejam entregues na portaria 02 (dois) Kg de alimentos não perecíveis, destinados exclusivamente a instituições filantrópicas ou afins situadas neste município;
08 – a Estrutura deverá ser de ótima qualidade, oferecendo condições cômodas ao público esperado no evento;
09 – Ceder espaços dentro do Parque de Exposições, para utilização de mídia ou propagandas da Prefeitura Municipal de Goiatuba e Câmara dos Vereadores, incluindo uma porteira central;
10 – Contratar serviços de hospedagem (Hotel) e de alimentação para os cantores e profissionais ou qualquer outra pessoa que esteja à disposição da Proponente;
11 – Adquirir bebidas da empresa AMBEV;
12 – A Proponente fica responsável pelos animais que serão expostos no Parque durante o evento;
13 – Criar *passaporte* antecipado para todos os dias do evento, no valor promocional de R$80,00 (oitenta reais);
14 – Os ingressos individuais terão o valor máximo de R$40,00 (quarente reais), sendo que estudantes devidamente identificados na portaria pagarão a metade do valor do ingresso, ou seja, R$20,00 (vinte reais), ficando a Proponente obrigada a oferecer brindes, quando da aquisição dos ingressos, na seguinte forma: na compra de um ingresso inteiro a pessoa ganhará um bilhete de meia, com a finalidade de incentivar a formação de publico no evento;
15 - Os idosos pagarão ingressos no valor correspondente à metade do valor dos ingressos, conforme bem determina o art. 23, da Lei 10.741/03, de 1º de outubro de 2003 que trata do Estatuto do Idoso;
16 – Oficiar à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, solicitando o espaço para realização do evento;
17 – Contratar e efetuar o pagamento dos artistas que apresentarão shows durante o evento, nos seguintes dias:
17.1. Dia 16/07/2016 (sábado) – Abertura Oficial, com show de Zé Ricardo e Tiago;
17.2. Dia 17/07/2016 (domingo) – Desfile de Cavaleiros, com show de Teodoro e Sampaio, com entrada franca;
17.3. Dia 20/07/2016 (quarta-feira) – apresentação de show com os Pratas da Casa, com entrada franca;
17.4. Dia 21/07/2016 (quinta-feira) – Abertura do Rodeio, com show de Jade e Jadson;
17.5. Dia 22/07/2016 (sexta-feira), rodeio, com show de Di Paulo e Paulino;
17.6. Dia 23/07/2016 (sábado) rodeio, com show de Cesar Menote e Fabiano;
17.7. Dia 24/07/2016 (domingo) encerramento do rodeio, com show de
18 - Fornecer energia elétrica e iluminação;
19 - Colocar terra e areia na pista do Rodeio;
20 - Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção do parque, inclusive limpeza dos banheiros;
21 - Fornecer manilhas para estacionamento dos camarotes e na entrada do parque, sendo um total aproximado de 50 (cinquenta) manilhas;
22 - Buscar segurança para o evento através dos Órgãos Estaduais, Polícia Militar, Bombeiros e Polícia Civil, arcando com eventuais taxas e despesas em geral exigidas por estes Órgãos de Segurança Pública.
23 - Oficiar à Superintendência Municipal de Trânsito-SMT e ao Conselho Tutelar, comunicando a realização do evento;
24 – Sempre que necessário, solicitar a retirada dos animais do parque e toda a estrutura que estiver instalada, em razão da eco terapia.
25 – Divulgar o evento em mídia falada, escrita e visual, em todos os veículos de comunicação.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUARTA – Para que seja possível a realização do **GOIATUBA RODEIO SHOW**, com o preço do ingresso acessível a todas as pessoas, o Município fica obrigado a prestar as seguintes contribuições:

01. Ceder o Parque de Exposições, sem ônus;
02. Entregar cópia da planta baixa do Parque de Exposição;
03.Fornecer 01 (um) caminhão pipa e 01 (um) caminhão coletor de lixo com os respectivos motoristas;
04. Fornecer dois transformadores 112 watts, sendo que um já se encontra instalado no Parque;
05. Fornecer unidade móvel do SAMU, dentro do Parque de Exposição, com enfermeiros e paramédicos, ficando uma ambulância permanentemente no local, durante o evento;
06. Expedir Alvará para realização do evento;

DO FORO:

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o foro da Comarca de Goiatuba-GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir em decorrência deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DO FECHAMENTO

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, incialmente nomeados, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goiatuba-GO, 24 de maio de 2016.

ELIOENAY FREITAS MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Goiatuba

HENRIQUE HELOU
Representante da Iupex Ingressos e Entretenimento LTDA – ME

Proponente

01. _____
CPF Nº:_____

02. _____
CPF Nº:_____

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:DD10067A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.022/16 – DE 24 DE MAIO DE 2016

"Concede reajuste de remuneração aos servidores públicos municipais, na forma que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás**, APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores aposentados e pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional, aos professores da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) e aos Servidores ativos, efetivos do Poder Legislativo, reajuste de seus vencimentos ou proventos, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e na forma especificada nesta Lei, no percentual de 5,88%, que é o índice apurado pelo INPC-IBGE, na forma determinada pelo art. 272, da Lei Municipal nº 3.013/15.

Parágrafo único. Excetuam-se do reajuste de que trata o art. 1º, servidores administrativos efetivos da Administração Direta, autárquica e fundacional, os Professores da rede municipal de ensino, bem como os seus aposentados e pensionistas que já foram contemplados com o reajuste de seus vencimentos.

Art. 2º - Fica assegurada, nos termos do §1º, do art. 64, da Lei 3.014/15, a percepção por todos os servidores ativos do vencimento mínimo vigente, fixado em R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos termos da lei 4.320/64, com a consequente inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, se necessário, para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (24/05/2016)

ELIOENAY FREITAS MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:C29B3B54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE IMÓVEIS URBANOS

EDITAL Nº 001/2016 - NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI

Considerando a obrigatoriedade dos proprietários de terrenos urbanos no Município de Ipameri em mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo por qualquer situação pela sua utilização como depósito de lixo, detritos, resíduos de qualquer natureza e mato alto, conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal 2.747/2010;

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;

Considerando a grande quantidade de terrenos urbanos ocupados por vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública dos munícipes, comprometendo também a paisagem estética da cidade;

Considerando a impossibilidade de se notificar os proprietários dos imóveis listados neste edital devido à ausência de endereço para correspondências junto ao Cadastro Imobiliário Municipal;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, resolve:

Art. 1º - **NOTIFICAR os proprietários dos imóveis relacionados abaixo para que proceda a limpeza imediata dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias:**

RUA ITÁLIA QD-5 LT-14 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietário **EDSON CESAR JORGE – CPF nº 394.399.846-00;**

RUA ITÁLIA QD-5 LT-15 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietário **DANILO DALIA JORGE – CPF: 061.961.736-50;**

RUA ITÁLIA QD-5 LT-16 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietário **EDSON CESAR JORGE – CPF: 394.399.846-00;**

RUA ITÁLIA QD-5 LT-26 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietário **EDSON CESAR JORGE – CPF: 394.399.846-00;**

RUA ITÁLIA QD-5 LT-27 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietária **EDNA MARIA DA SILVA – CPF: 335.763.351-53;**

RUA ITÁLIA QD-5 LT-29 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietária **REGINA CELIA DE MOURA E SOUZA – CPF: 046.832.421-68;**

RUA ITÁLIA QD-5 LT-30 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietária **REGINA CELIA DE MOURA E SOUZA – CPF: 046.832.421-68;**

RUA ITÁLIA QD-3 LT-17 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietário **RUBENS JOSÉ TEIXEIRA FILHO – CPF: 511.149.766-87;**

RUA ALEMANHA QD-2 LT-07 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietário **RAFAEL BLASI MARTINS DE SOUZA – CPF: 769.005.251-72;**

RUA ALEMANHA QD-2 LT-02 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietária **AIDE SANTANA ANTUNES DWORNIK – CPF: 370.339.481-15;**

RUA ALEMANHA QD-2 LT-07 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietário **RAFAEL BLASI MARTINS DE SOUZA – CPF: 769.005.251-72;**

RUA ALEMANHA QD-7 LT-02 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietária **AIDE SANTANA ANTUNES DWORNIK – CPF: 370.339.481-15;**

RUA AUTRIA QD-7 LT-12 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietária **DIVINA DA COSTA FERREIRA – CPF: 509.671.001-78;**

RUA ITALIA QD-5 LT-13 JARDIM EUROPA- IPAMERI/GO: Proprietário **DANILO DALIA JORGE – CPF: 061.961.736-50;**

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará na execução do serviço de limpeza por parte da Prefeitura Municipal de Ipameri, com o lançamento da respectiva cobrança de taxa do serviço prestado em conformidade com os artigos 397, 398 e 399 da Lei Municipal Complementar nº032/2014 (Código Tributário do Município) para cobrir os custos da limpeza dos imóveis, sem prejuízo da aplicação de multas previstas no Art. 7º da Lei Municipal 2.747/2010, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e à execução judicial da multa e dos débitos, casos não quitados dentro do prazo estipulado.

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Ipameri/GO, 24 de maio de 2016.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Uanderson Carneiro de Souza
Código Identificador:5CA4895B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2016

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.60601.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com

posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **TOMADA DE PREÇOS**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PROFUNDA,** com a empresa: RIO NEGRO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, com sede na cidade de Goiânia-GO a Rua 242, nº 415. Setor Leste Universitário, representada por seu sócio proprietário o Senhor João Carlos Vicente de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4467378 DGPC-GO, CPF: 042.467.391-62042.467.391-62, residente e domiciliado na Avenida Pandiá Calógeras, nº 89, setor Central, Ipameri-GO, com valor total de **R$ 734.292,30 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 04 (quatro) meses após o recebimento da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B38BC70D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 057/2016 – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **017/2016**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO**, **adjudicando-o** ao licitante: RIO NEGRO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, com sede na cidade de Goiânia-GO a Rua 242, nº 415, Setor Leste Universitário, representada por seu sócio proprietário o Senhor João Carlos Vicente de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4467378 DGPC-GO, CPF: 042.467.391-62042.467.391-62, residente e domiciliado na Avenida Pandiá Calógeras, nº 89, setor Central, Ipameri-GO, com valor total de **R$ 734.292,30 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, para pagamento conforme proposta de preços.

Departamento de Licitação do Município de Ipameri, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2016.

TREICY DOS REIS FERNANDES
Presidente CPL

KLEBER ARAÚJO PINTO
Membro

CÉLIA CRISTINA VIEIRA
Secretária

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B2572F82

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO N.º 057/2016 – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **017/2016**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO**, **adjudicando-o** ao licitante: RIO NEGRO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, com sede na cidade de Goiânia-GO a Rua 242, nº 415, Setor Leste Universitário, representada por seu sócio proprietário o Senhor João Carlos Vicente de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4467378 DGPC-GO, CPF: 042.467.391-62042.467.391-62, residente e domiciliado na Avenida Pandiá Calógeras, nº 89, setor Central, Ipameri-GO, com valor total de **R$ 734.292,30 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos),** para pagamento conforme proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:2B772256

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Pregão Presencial

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.63607.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com as posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **14/06/2016** às **14:30** h (quatorze horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 600064 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) do mês de maio de 2016.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:AFC8E033

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.60601.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.63907.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convidam as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **14/06/2016** às **09:30** h (nove horas e trinta minutos), estará

recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 600064 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2016.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8F81DED2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.60601.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SEGURANÇA PRIVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO MOCAJEE CROSS 2016, a ser realizado nos dias 24 de junho a 26 de junho 2016",** conforme termo de referência, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **13/06/2016** às **08:30 h** (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto ao Pregoeiro e Comissão de Apoio, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 600064 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2016.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:2341D2CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.60601.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO MOCAJEE CROSS 2016, a ser realizado nos dias 24 de junho a 26 de junho 2016**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **15/06/2016** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 600064 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2016.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:874B8E0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2016

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.60601.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2016**, tipo **Maior lance ou maior oferta**, para alienação de imóvel pertencente ao Município de Ipameri/GO, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n° 8.666/93 e modificações posteriores, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **01/07/2016** às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro.

IPAMERI-GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2016.

TREICY DOS REIS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0FF9A35A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº 075/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS **Nº 075/2016** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 000172/2016 PREGÃO PRESENCIAL 054/2016**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, PARA ATENDER A AÇÃO DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES**. CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.450-22.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2016**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO

SERÁ DE **R$ 6.790,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA - SECRETARIA E **VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA-ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:55672336

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº 074/2016

ADMINISTRATIVO **Nº 000953/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA TERMINAL SERVICES PARA ATENDER O ACESSO REMOTO AO SISTEMA MEGASOFT NAS UNIDADES EXTERNAS AO SERVIDOR CENTRAL DA PREFEITURA, COM FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E FISIOTERAPIA. **CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453-08.**
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2016**, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 5.232,96 (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA - SECRETARIA E **DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B3B3FA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 208/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 208/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001279/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE 1 (UM) PEDREIRO E 2 (DOIS) AJUDANTES DE PEDREIRO, COM O ESCOPO DE REALIZAR REPAROS DE MEIOS-FIOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.367-99**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) MESES**,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CE611B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002001/2016

Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Marmitex Acompanhados de Refrigerantes ou Água para os Artistas que Vão se apresentar e também para a Equipe de Sonorização, Iluminação, Telão e Gerador, nas Cavalhadas 2016, Contratada: Empresa NESTALY GUIMARAES ROCHA CNPJ 01.177.864/0001-46. Valor: R$ 4.155,30 (Quatro mil Cento e Cinquenta e Cinco reais e Trinta Centavos). Fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária:
Nº 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30.039-07.
ITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PALMEIRAS DE GOIÁS-GO**,** aos 23 Dias do Mês de Maio de 2016.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

ALBERANE DE SOUSA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:CAB38034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 178/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 178/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 000672/2016, PREGÃO PRESENCIAL 052/2016. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: JE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO E CONFECÇÃO DE MEIO-FIO, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO POSSUI POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA **"FONTE DE RECURSOS",** PARA **ONDE SE LÊ:**
"22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.230-24", **LEIA-SE: "22.12.15.452.2003.2.034.3.3.90.30.333-24". CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **JE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS LTDA-ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C3527494

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 187/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 187/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000901/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°049/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ALDIMAR MENDES DA SILVA - ME; CLÁUSULA**

PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DE SAÚDE. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-16;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453-16.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DO CONTRATADO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE DE R$ 75.500,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO QUE 50% (CINQUENTA POR CENTO)**. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **ALDIMAR MENDES DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:21D26076

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

GABINETE PREFEITO
LEI 521/16 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO.

LEI Nº 521/2016

Uirapuru, 09 de maio de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, INTEGRADO PELAS INFRA-ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES OPERACIONAIS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE UIRAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Município autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Goiás a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços regionalizados de saneamento básico, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território, em conformidade com o disposto nos artigos 175 e 241 da Constituição Federal.

§ 1º A gestão associada com o Estado para a prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de convênio de cooperação e delegado, na forma de contrato de programa, à SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 8.666/1993, 8.987/1995, 11.107/2005 e 11.445/2007 e Lei Estadual 14.939/05.

§ 2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de planejamento e de regulação e fiscalização dos serviços regionalizados de saneamento básico no Município, visando o interesse público, será exercida por meio de delegação, na forma de convênio de cooperação, à:

I – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, responsável pelo exercício das funções de planejamento;

II – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização.
.
CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art.2º O prazo de vigência do contrato de programa com a SANEAGO será de 30 (trinta) anos, admitindo-se sucessivas prorrogações, por iguais períodos, a critério das partes, mediante termos aditivos.

§1º Transcorrido o prazo inicial da concessão e, havendo manifestação das partes, ficará automaticamente prorrogado o Contrato de Programa por igual período, nos termos das Leis Federais nº 8.987/1995, 9.648/1998, 11.107/2005 e 11.445/2007.

§2º A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços.

§3º As áreas do Município não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município.

§4º O saneamento básico em áreas remanescentes a que se refere o parágrafo anterior poderá ser objeto de soluções individuais ou de prestação de serviços, diretamente ou indiretamente, mediante autorização legislativa, inclusive a organizações comunitárias locais, observada a exclusividade da delegação a que se refere o caput.

§5º A SANEAGO terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º.

Art. 3º A SANEAGO poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou através de terceiros, entidades públicas ou privadas.

Art. 4º Fica assegurado à SANEAGO o direito de promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos seus serviços no Município.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da concessionária, declarará previamente através de Decreto, a utilidade pública de que trata este artigo.

Art. 5º. – Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, somente a SANEAGO poderá receber em nome do Município e para aplicar integralmente nele, recursos ou bens patrimoniais destinados por quaisquer entidades aos serviços de saneamento básico.

Art. 6º Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos, preferencialmente, com a cobrança de tarifas pela SANEAGO.
Parágrafo único. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 7º. A tarifa dos serviços será fixada pela entidade reguladora, devendo o seu valor ser preservado por meio das regras de reajuste e, quando for o caso, de revisão.

Art. 8°. Os reajustes serão realizados no intervalo mínimo de doze meses.
Art. 9º.As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas, e poderão ser:
I–periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II–extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
§1º As revisões tarifárias terão sua pauta definida pela entidade reguladora, ouvidos previamente o MUNICÍPIO, através do Conselho Estadual de Saneamento – CESAN, a SANEAGO e os usuários, devendo ser realizada, pelo menos, uma audiência pública.
§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.
§ 4º A SANEAGO poderá ser autorizada a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente, por ele não administrados.

Art. 10. Toda edificação domiciliar permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento de tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
Parágrafo único. Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis, pela política ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
Art. 11. Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue a adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 12. Fica o Município autorizado a transferir à SANEAGO, os bens de sua propriedade, necessários à ampliação do sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

§1º A transferência a que se refere o caput poderá ser feita através da participação acionária do Município no capital social da SANEAGO.

§2º Os valores a serem incorporados sob a forma de ações são os constantes da escritura dos bens doados pelo Município, cujos quantitativos serão creditados em conta na contabilidade da SANEAGO, até a realização da Assembléia Geral Extraordinária convocada para ditos fins.

Art. 13. O Município só aprovará novos loteamentos quando os mesmos estiverem, quanto ao saneamento básico, dentro dos padrões técnicos aprovados pela SANEAGO.

Art. 14. Os valores investidos em bens reversíveis pela SANEAGO constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.
§1º Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.
§ 4o A reversão dos bens, ao final do prazo contratual, é condicionada ao prévio ressarcimento dos saldos existentes ao prestador.
§ 5º O cálculo do crédito a que se refere o *caput* deste artigo levará em consideração o valor atualizado dos bens, a ser feito por meio de avaliação realizada por peritos de reconhecida idoneidade e independência, escolhidos de mútuo acordo entre o prestador e o poder concedente, ficando o valor da avaliação sujeito a correção monetária até a data do efetivo pagamento da indenização.
Art. 15. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uirapuru, em 09 de maio de 2016.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico s fins previstos na Lei Municipal nº 463/13 e legislação vigente, que a presente Lei, foi publicada nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 09 de maio **de 2016**.

para o

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Secretário da Administração

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:32E9510D

